



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1004/95

Que Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Matogrossense - CTM de Barra do Bugres.

AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **CENTRO DE TRADIÇÕES MATOGROSSENSE - CTM - DE BARRA DO BUGRES**, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 68, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 1.995.

AGOSTINHO SANSÃO
PREFEITO MUNICIPAL